



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS  
SETOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - UEFS/REIT/GAB/SPA

|                    |   |
|--------------------|---|
| PROCESSO:          | 071.3750.2023.0007402-39  |
| OBJETO:            | EDITAL 001/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO OU LICENCIATURA |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | UEFS  |

## DESPACHO

### AVISO

#### EDITAL 001/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO OU LICENCIATURA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 019/2017 torna público que as inscrições para o Processo Seletivo – Reingresso nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura dos Cursos de Graduação da UEFS estarão abertas no período de 24 de abril a 02 de maio de 2023. As inscrições serão realizadas junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente, através do Peticionamento Externo [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&idorgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&idorgao_acesso_externo=0). O Edital completo encontra-se na página da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (<http://prograd.uefs.br>).

Feira de Santana, 14 de março de 2023.

**Evandro do Nascimento Silva**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Evandro do Nascimento Silva**, Reitor, em 15/03/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00063446553** e o código CRC **256D6944**.



## EDITAL 0001/2023

# PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NA MODALIDADE BACHARELADO OU LICENCIATURA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEFS

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Geral desta Universidade e a Resolução CONSEPE 019/2017 torna público que as inscrições para o Processo Seletivo – Reingresso nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura dos Cursos de Graduação da UEFS estarão abertas no período de 24 de abril a 02 de maio de 2023, de acordo com as seguintes normas:

### 1. VALIDADE

O Processo Seletivo para Reingresso anunciado neste Edital terá validade para a matrícula no 2º semestre letivo do ano de 2023, nas modalidades Bacharelado ou Licenciatura, aplicado aos alunos que concluíram as modalidades Licenciatura ou Bacharelado no mesmo Curso, dentro das condições e limites de vagas fixados no item 3 deste Edital.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas junto à Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), exclusivamente, através do Peticionamento Externo [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)). Caso não tenha cadastro enquanto Usuário Externo do SEI, favor formalizar seu cadastro (<http://www.daa.uefs.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>) para poder participar do processo seletivo.

2.2. Para formalizar o pedido de inscrição, o(a) requerente deverá acessar o processo **Reingresso: Solicitação – Graduação** no SEI, preencher o requerimento de solicitação e anexar os documentos originais (sem cortes de informações, carimbos ou assinaturas), conforme relação abaixo:

- a) RG e/ou Carteira de Habilitação com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma e Histórico Escolar;
- f) Comprovante de atividade profissional, se for o caso;
- g) Atestado de provável concluinte para os alunos que estejam cursando o último semestre da primeira modalidade (anexado ao processo pela DAA).

2.3. A formalização do processo sem a apresentação dos documentos (item 2.2) inviabilizará a tramitação do pedido e o mesmo será arquivado sem julgamento.

2.4. Os candidatos que estejam cursando o último semestre do Curso não haverá a obrigatoriedade de anexar os documentos listados no item 2. É obrigatória que esteja registrado no requerimento de formalização do processo a informação de que está na condição de provável concluinte no semestre letivo 2023.1.

2.5. Os pedidos que estiverem em desacordo com o presente Edital, Regimento Geral e com a Resolução CONSEPE 049/2017 serão indeferidos.

### 3. CURSOS E VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas para os seguintes Cursos:



| CURSO                               | TURNO   | VAGA |
|-------------------------------------|---------|------|
| <b>VAGAS PARA EX-ALUNOS</b>         |         |      |
| Bacharelado em Ciências Biológicas  | Diurno  | 02   |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Diurno  | 02   |
| Bacharelado em Filosofia            | Noturno | 05   |
| Licenciatura em Filosofia           | Noturno | 05   |
| Bacharelado em Física               | Diurno  | 05   |
| Licenciatura em Física              | Diurno  | 05   |
| Bacharelado em Geografia            | Diurno  | 05   |
| Licenciatura em Geografia           | Diurno  | 05   |
| <b>TOTAL</b>                        |         | 34   |

| CURSO  | TURNO   | VAGA |
|--|---------|------|
| <b>VAGAS PARA ALUNOS MATRICULADOS E CURSANDO O ÚLTIMO SEMESTRE</b> |         |      |
| Bacharelado em Ciências Biológicas                                 | Diurno  | 05   |
| Licenciatura em Ciências Biológicas                                | Diurno  | 05   |
| Bacharelado em Filosofia   | Noturno | 05   |
| Licenciatura em Filosofia  | Noturno | 05   |
| Bacharelado em Física  | Diurno  | 05   |
| Licenciatura em Física   | Diurno  | 05   |
| Bacharelado em Geografia   | Diurno  | 40   |
| Licenciatura em Geografia  | Diurno  | 25   |
| <b>TOTAL</b>   |         | 95   |

#### 4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo para Reingresso far-se-á, respeitando-se o limite de vagas, de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:
- Maior coeficiente de rendimento escolar;
  - Estar atuando na área;
  - Possuir maior tempo de formado.
- 4.2 Em caso de número de vagas superior às solicitações de Reingresso, a concessão será definida automaticamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).
- 4.3 Em caso de número de vagas inferior às solicitações de reingresso, estas serão analisadas pelo Colegiado do Curso de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (item 4.1).
- 4.4 Havendo empate, após a aplicação dos critérios estabelecidos os candidatos serão convocados a prestar seleção. Este exame constará de uma redação discursiva sobre tema pertinente ao Curso, que será definido e julgado pelo Colegiado do Curso.

#### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final, após seleção realizada pelo Colegiado, será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) para homologação.
- 5.2 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação homologará os resultados e publicará na página <http://prograd.uefs.br> e em seguida remeterá os processos à Divisão de Assuntos Acadêmicos.



## Universidade Estadual de Feira de Santana

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Redevidenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



## 6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados será de acordo ao número de vagas oferecidas e obedecerá à legislação que rege a matéria inserida no Regimento Geral da UEFS, e nas Resoluções específicas. Será realizada no período de matrícula determinado pelo Calendário Universitário.
- 6.2. Perderá o direito à vaga, no Curso, o (a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, procedendo-se imediatamente, à convocação de outro candidato habilitado, na ordem de classificação.

Feira de Santana, xx de xx de 2023.

Evandro do Nascimento Silva  
**Reitor**